

# Política

CONSTITUINTE

## 11 HORAS DIÁRIAS DE TRABALHO

Começa amanhã: sessões de manhã até a noite. Se tudo der certo, até o dia 30 o texto fica pronto; então, vem o 2º turno.

A partir de amanhã, a Assembléia Nacional Constituinte inicia o novo programa de trabalho organizado pelo deputado Ulysses Guimarães, com 11 horas diárias de sessões, destinadas exclusivamente às votações do projeto na futura Carta Constitucional. Isso quer dizer que haverá trabalhos de manhã, de tarde e à noite, em dois blocos, com a primeira sessão entre 9h30 e 13 horas e a segunda das 14h30 às 22h. Se a meta for alcançada, o texto ficará pronto no dia 30 e, em seguida às votações do primeiro turno, começará o segundo, que irá até o final de maio ou começo de junho, quando então o texto poderá ser promulgado.

A idéia do presidente da Constituinte é concluir rapidamente o primeiro turno, para o que serão necessárias 1.038 votações, ou 26 em cada uma das 40 sessões convocadas. Não haverá sessões apenas nos dias 16, 17 e 30, as únicas folgas no mês para os constituintes.

Nas manhãs das segundas e das terças também não haverá sessões, mas em compensação os deputados e senadores estarão ocupados com as sessões do Senado, da Câmara ou do Congresso



Tarefa de abril: 1.038 emendas em 30 dias.

Nacional, que ficarão restritas a essas manhãs.

### Tudo de novo

O esquema organizado para abril é apenas para o primeiro turno de votações. Ainda restará o segundo turno, ou seja, vai começar tudo de novo. Mas, segundo se espera, em ritmo mais veloz, já que nessa segunda fase só serão permitidos destaques e emendas supressivas e de redação. Isto quer dizer que os constituintes não poderão propor emendas pa-

ra modificar o sentido dos dispositivos acolhidos em primeiro turno. As alterações somente serão possíveis mediante a supressão de artigos, parágrafos, incisos ou de expressões e palavras desses textos. Na prática, a supressão pode alterar o que já foi aprovado, bastando, por exemplo, a retirada de alguma palavra ou expressão importante. Por exemplo: se alguém não se conforma com a jornada de 44 horas de trabalho, será possível a apresentação de uma emenda supressiva, retirando o

dispositivo que cita expressamente o número de horas exigidas do trabalhador. Não será, porém, permitido alterar esse número para, por exemplo, 40, 42 ou 43 horas e, em consequência, a futura Carta ficará omissa nessa parte, cabendo, posteriormente, a regulamentação do assunto por lei complementar ou lei ordinária.

### Punições

O presidente da Constituinte decidiu estabelecer o novo programa de trabalhos por causa principalmente de dois fatores: a imagem negativa da Assembléia Nacional diante da opinião pública e o baixo comparecimento de constituintes às votações. E ainda hoje, como anunciou, Ulysses Guimarães deverá debruçar-se no exame de medidas punitivas para os faltosos, como a convocação dos suplentes dos constituintes que deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, ou cinco alternadamente, sem qualquer justificativa.

Em um ano, a Constituinte votou apenas 773 dispositivos, um pouco mais de um terço do total. Por isso, a Mesa Diretora pretende agora recuperar o tempo perdido, com a votação maciça dos mais de mil dispositivos ainda pendentes de deliberação.

## A comissão de revisão pode sair hoje

Uma reunião de lideranças, hoje, a partir de 9h, no gabinete de Ulysses Guimarães, poderá resolver um dos maiores impasses da Constituinte até agora. Nessa reunião poderá ser criada uma comissão de revisão para o texto anteriormente aprovado sobre o Poder Legislativo, adequando-o ao sistema presidencialista. Quando de sua votação, foram aprovadas medidas de caráter parlamentarista e segundo parecer do relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) e de seu assessor José Fogaça (PMDB-RS), o presidente da República não teria condições de governar se o texto for mantido como está.

Os dois dizem ainda ser impossível adequar o texto ao presidencialismo apenas com pequenas mudanças. Daí a proposta da criação da comissão de revisão, feita pelo próprio Fogaça e pelo líder do PCB, deputado Roberto Freire (PE). A proposta se baseia em experiências como as ocorridas em Portugal e na própria Constituição brasileira de 1934. Segundo os dois autores, apoiados por expressivo número de presidencialistas, também seria impossível adequar o texto somente com as emendas supressivas previstas para o segundo turno.

Além da criação da comissão de

revisão, a reunião das lideranças tentará achar um meio de o PC do B retirar um pedido de destaque do deputado Eduardo Bonfim (AL), que altera o quórum para aprovação de moção de censura a ministros. O texto aprovado em plenário estabelece um quórum qualificado de dois terços e Bonfim pretende reduzi-lo para maioria simples, o que não é aceito pelo Centrão. Bonfim diz que retirará seu destaque, mas em troca exige negociações sobre três artigos do projeto presidencialista aprovado, todos relativos às funções do presidente da República.

### Irritação

Já o autor de uma das emendas presidencialistas, o deputado Maurício Ferreira Lima (PMDB-PE), ficou irritado com uma entrevista concedida pelo relator Bernardo Cabral ao *Diário de Pernambuco*, em que afirma que a única mudança que a Constituinte poderia ter oferecido ao País seria o parlamentarismo. Por isso, Maurício prometeu interpellar hoje, pessoalmente, o relator. "Chegou a hora de dar um basta às vivas do parlamentarismo", disse ele acrescentando que o relator não pode ficar contra as decisões da Constituinte.

Um dos problemas agudos da Constituinte é o relativo ao limite entre a moral e a lei, tão dissimulado no tempo e tão contrastante no espaço. A questão foi levada à Constituinte, não apenas pelos profissionais da comunicação, preocupados com a notícia e com a publicidade, tendo em vista as reações contra a divulgação de imagens de nus, artísticas ou não. O diretor técnico de pós-graduação da Escola Superior de Marketing, defende a publicidade do nu, lembrando que o publicitário é um atento observador do "emergir do novo" e que a essa realidade ele não pode escapar.

Mas, na Constituinte, surge um tipo especial de defensor da moral pública, às vezes com razão, mas, em geral, carregado de preconceito contra uma realidade que ele procura encobrir com o "manto diáfano da fantasia", seja para seu deleite pessoal, seja para seu aproveitamento eleitoral. São alguns evangélicos que, ainda há poucos dias, obtinham do presidente da Câmara a determinação para retirar os quadros de uma exposição de pintura que estava sendo feita no corredor que liga a parte principal do conjunto ao edifício conhecido como Anexo IV.

O presidente não vacilou. Afinal, os pastores são cerca de 32 e uma posição assumida por eles pode modificar até mesmo a Carta Constitucional. O problema da moral e dos bons costumes vem sendo debatido e vai concentrar-se no capítulo relativo à COMUNICAÇÃO, artigos 256 a 261. Ao dispor que "é assegurada ampla liberdade nos termos da lei" (art. 256), fica evidente que a legislação vai fixar esses limites. E já no inciso I do § 1º do referido artigo verifica-se que a lei deverá adotar os "instrumentos necessários" para defender a pessoa contra "a veiculação de programas e mensagens comerciais, no rádio e na televisão, que utilizem temas ou imagens que atentem contra a moral e os bons costumes".

Na realidade, este é um dispositivo comum às legislações, porém é indispensável que a comunidade esteja atenta para o que deva ser a exceção justa, não comprometendo o campo da liberdade de informação.



O problema fica para a legislação ordinária, mas é certo que o legislador comum terá que ter sensibilidade para essa aferição, distinguindo o moral, do imoral e do amoral, e, especialmente, do obsceno.

### Os Pornocratas

O fato é que fazem questão de não distinguir o nu artístico do pornográfico, embora outros, primariamente, desta forma classifiquem este último apenas quando há movimento ou quando a imagem fizer assim supor.

E pobre o raciocínio, mesmo que não se queira aderir à advertência de Pitigrilli, de que "moralista é o que faz com cautela o que os outros fazem sem reserva".

No plenário, por exemplo, as agressões verbais chegam aos limites do pornográfico, se não o ultrapassam, havendo gestos que ganham da agilidade muscular e verbal de uma Dercy Gonçalves.

Não escapam a esta regra sequer os pornocratas, que misturam os problemas da administração com os negócios malcheirosos ou que mergulham escarafobeticamente na lama da *cosa nostra*. Que riqueza de imoralidade impune!

Os evangélicos que mandaram retirar os nus artísticos do corredor da Câmara, talvez tenham passado com a trava nos olhos sem enxergar o argueiro, ignorando os que se ausentam do Congresso, os que recebem favores em troca de votos, os que aceitam concessões de canais e frequência e os vendem depois a terceiros, segundo revelou o ministro das Comunicações, sem contestação. Vários deles não tiveram ocasião de ouvir, da tribuna, o ex-

deputado Mário Juruna, que com todas as letras emitia os mais pesados palavrões. E quando algum parlamentar mais curioso e provocador lhe pedia que repetisse, ele o fazia com a naturalidade do índio que a civilização mal disfarçou:

— Como, deputado?

— Sim. FUNAI está fu...

No corredor, dentro em pouco, alguém o aconselhava e ele reagia:

— Mas é assim que vocês falam aqui no corredor, na rua! Por que índio não pode falar na tribuna?

Claro que ninguém deseja uma camisa-de-força estabelecida para romper o diálogo da realidade, o viver do dia-a-dia, mesmo que não se deseje o excesso, ou seja, o palavrão fora de hora, o nu descontrolado, a nudez insultuosa ou degradante para o ser humano. Mas não pode o Congresso ficar composto apenas de beatos ou puritanos, embora mesmo estes exerçam uma importante função de equilíbrio na redação das leis, até porque na fixação da censura etária para as salas de espetáculo atende-se, de um lado, ao lobby santo e ao lobby evangélico, dos católicos, protestantes, espíritas etc., sem violar o princípio fundamental da liberdade de comunicação.

O incesto vai à TV, a infidelidade como no caso de Gary Hart muda o esquema presidencial nos Estados Unidos, a legitimidade do palavrão pula da rua para os salões da elite, as platéias aplaudem o insólito atrevimento dos gestos e das palavras obscenas.

A questão, portanto, não é eliminar o palavrão e impedir a livre expressão artística nas casas de espetáculo, mas entender que nem por existirem os anjinhos nus do Vaticano, o Sumo Pontífice manda queimar os quadros ou as estampas antigas, nem a autoridade determina retirar as esculturas nuas das galerias e praças.

Vamos verificar até onde o nu e

o palavrão podem justificar uma ação dos lobbies na Constituinte, sem esquecer, todavia, que os textos a serem votados não podem ignorar a própria realidade.

Não somos fleugmáticos e tranquilos como os ingleses, até porque somos latinos.

Ilustra bem essas observações o incidente que há algum tempo ocorreu num teatro de Londres, onde Elizabeth Marsh, acompanhada do noivo Peter Evans, retirou sua capa de vison, ficando resumida na própria pele, enquanto os assistentes levantavam-se divididos entre os que queriam a retirada da impertinente espectadora e os que defendiam seu direito de assim defender-se do calor da noite e do espetáculo.

Um dos policiais, sob os gritos do *sai-não-sai*, tomou a jovem pelo braço para acompanhá-la à porta de saída, mas os direitos civis gritaram mais alto que as responsabilidades da autoridade, que não poderia arrastá-la pelo braço e jogá-la, assim, à rua...

A assistência pagou por um espetáculo e tranquilamente assistiu aos dois, talvez articulando sua preferência e as vantagens do incidente.

A defesa da intimidade e do interesse social devem ser os pontos fundamentais na limitação dessas restrições de ordem moral, mas é preciso que a lei não deixe aberturas perigosas para que a preconceituosa visão de algumas autoridades judiciais ou policiais venha a impedir manifestações caracteristicamente artísticas.

Muitas vezes, os que mais clamam pela pureza dos costumes são os que dão os piores exemplos de comportamento social, e mesmo os Estados Unidos vivem, nestes dias, o profundo choque de líderes espirituais que se desnudaram perante a comunidade, frustrando milhões de adeptos...

O dispositivo já votado, segundo o qual "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" (parágrafo 31 do artigo 6º), será objeto, ainda, de debate e votação quanto às questões relativas à radiodifusão, ao cinema e ao teatro, mas espera-se que nem o constituinte ignore os limites éticos necessários a cada sociedade, como ato de legítima defesa, nem permita defender restrições abusivas, da atividade de informar e da expressão artística pura.